

SNA esclarece dúvidas sobre a Lista Única da Gol e reforça prazo para contestações

O SNA tem sido procurado por pilotos da Gol Linhas Aéreas para esclarecer dúvidas sobre a Lista Única de Tripulantes Técnicos de Voo, incluída no Acordo Coletivo de Trabalho do grupo, aprovado em assembleia no dia 31 de outubro.

A primeira versão da lista foi disponibilizada pela empresa no dia 14 de novembro, dentro do prazo previsto no acordo.

Os tripulantes devem enviar dúvidas ou contestações para a Gol e o SNA, conjuntamente, nos e-mails abaixo, com o título **“Lista única de tripulantes técnicos de voo”**, no prazo de 30 dias corridos após a publicação, ou seja, **até 14 de dezembro**:

chefe737@voegol.com.br

juridico@aeronautas.org.br

Os casos omissos, não previstos, serão apreciados por uma Comissão Paritária, composta por representantes da empresa e do SNA.

Encerrado o prazo, a empresa publicará a lista consolidada, que será atualizada anualmente, sempre em janeiro.

O SNA segue à disposição para esclarecer quaisquer pontos adicionais sobre o ACT e reforça a importância da leitura integral do documento aprovado.

Íntegra do ACT dos pilotos da Gol:
aeronautas.org.br/?sna&actpilotosgol

Em caso de dúvida, entre em contato com o SNA.

Canais de atendimento: <https://tinyurl.com/atendimento-sna>

Associe-se ao SNA

Via site: <https://tinyurl.com/associe-se-ao-sna>

Via Whatsapp: 11 98687-0052

Voando juntos, conquistamos mais!